

**Aviso n.º 90/95:**

Torna público que, por nota de 21 de Fevereiro de 1995 e nos termos do artigo 17.º do Acordo Europeu sobre a Transferência da Responsabilidade em Relação aos Refugiados, aberto à assinatura em Estrasburgo, em 16 de Outubro de 1980, a Secretaria-Geral do Conselho da Europa notificou ter a Alemanha, em 25 de Janeiro 1995, depositado o seu instrumento de adesão ao mencionado instrumento com várias reservas ..... 2360

**Aviso n.º 91/95:**

Torna público ter, por nota de 24 de Fevereiro de 1995 e nos termos do artigo 25.º da Convenção Relativa à Competência das Autoridades e à Lei Aplicável em Matéria de Protecção de Menores, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificado ter a Itália, nos termos do artigo 19.º, segundo parágrafo, depositado o seu instrumento de ratificação em 22 de Fevereiro de 1995 2360

**Aviso n.º 92/95:**

Torna público ter, por nota de 23 de Fevereiro de 1995 e nos termos do artigo 45.º da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificado ter a Itália, nos termos do segundo parágrafo do artigo 37.º, depositado o seu instrumento de ratificação em 22 de Fevereiro de 1995 ..... 2360

**Aviso n.º 93/95:**

Torna público ter Portugal depositado os instrumentos de ratificação do Protocolo de Adesão do Governo da República Portuguesa ao Acordo entre os Governos dos Estados da União Económica BENELUX, da República Federal da Alemanha e da República Francesa Relativo à Supressão Gradual dos Controlos nas Fronteiras Comuns .... 2360

**Ministério do Comércio e Turismo****Decreto-Lei n.º 83/95:**

Altera o Decreto-Lei n.º 258/92, de 20 de Novembro (estabelece normas relativas ao processo de implantação de grandes superfícies comerciais).... 2361

*Nota.* — Foi publicado um 2.º suplemento ao *Diário da República*, n.º 301, de 30 de Dezembro de 1994, inserindo o seguinte.

**Ministério do Planeamento e da Administração do Território****Decreto-Lei n.º 324-A/94:**

Aprova a Lei Orgânica do Instituto Tecnológico e Nuclear (ITN) ..... 7498-(2)

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Direcção-Geral das Relações Bilaterais

**Aviso n.º 81/95**

Por ordem superior se torna público que se encontra concluído, por ambas as Partes, o processo de aprovação do Acordo de Cooperação Económica, Industrial e Técnico-Científica entre Portugal e a República Checa, assinado em Lisboa, em 8 de Julho de 1994, e aprovado pelo Decreto n.º 3/95, de 17 de Fevereiro de 1995, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 41, de 17 de Fevereiro de 1995.

Nos termos do artigo 9.º, n.º 1, do referido Acordo, este entra em vigor no dia 2 de Março de 1995.

Direcção-Geral das Relações Bilaterais, 8 de Março de 1995. — O Director-Geral, *Francisco de Quevedo Crespo*.

**Aviso n.º 82/95**

Por ordem superior se torna público que se encontra concluído por ambas as Partes o processo de aprovação do Acordo de Segurança Social entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado em Brasília em 7 de Maio de 1991 e publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 198, de 27 de Agosto de 1994.

Nesta conformidade, e segundo a interpretação do disposto no seu artigo 25.º, foi acordado, por troca de notas entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa e a Embaixada do Brasil em Lisboa, que o Acordo em apreço entra em vigor em 16 de Abril de 1995.

Direcção-Geral das Relações Bilaterais, 16 de Março de 1995. — O Director de Serviços da América do Sul e Central, *Luís Filipe de Castro Mendes*.

**Aviso n.º 83/95**

Por ordem superior se torna público que se encontra concluído por ambas as Partes o processo de aprovação do Acordo Cultural, Científico e Técnico entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República Tunisina, assinado em Tunes em 11 de Maio de 1992 e aprovado pelo Decreto n.º 25/93, de 18 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 193, de 18 de Agosto de 1993.

Nos termos do artigo 12.º do referido Acordo, este entra em vigor no dia 17 de Março de 1995.

Direcção-Geral das Relações Bilaterais, 17 de Março de 1995. — O Director-Geral, *Francisco de Quevedo Crespo*.

**Aviso n.º 84/95**

Por ordem superior se torna público que se encontra concluído por ambas as Partes o processo de aprovação do Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Marrocos no Que Se Refere à Promoção e Protecção dos Investimentos, assinado em Rabat em 18 de Outubro de 1988 e aprovado pelo Decreto do Governo n.º 5/90, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, n.º 50, de 1 de Março de 1990.

Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do referido Acordo, este entra em vigor no dia 22 de Março de 1995.

Direcção-Geral das Relações Bilaterais, 22 de Março de 1995. — O Director-Geral, *Francisco de Quevedo Crespo*.